

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO - 11.214 FOLHAS - 291 e 293

Hodlich - Claro.Telmex.Licitações.02.André.ok

= LIVRO Nº 11.214 - PÁG. Nº 291 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CLARO S.A e TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **DEZ (10)** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM (2021)** nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, onde em diligência a chamado vim, perante mim, Tabelião Substituto do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como **OUTORGANTES: CLARO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Henri Dunant, n.º 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 15 de abril de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 167.798/20-0 aos 28.05.2020; neste ato representada por seus diretores: **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 083325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63 e **JOSÉ FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de Identidade 30.159.273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, ambos com endereço profissional na sede da empresa outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de dezembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 68.387/21-0, em sessão de 04 de fevereiro de 2021 e **TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com sede na Rua Regente Feijó, nº 166, 16º andar, sala 1687C, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.570.352/0001-08, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00002926693, aos 21.07.2016, neste ato representada por seus diretores **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 083325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63 e **JOSÉ FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de Identidade 30.159.273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de julho de 2017, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00003086348, aos 12.09.2017. As OUTORGANTES têm seus atos societários arquivados nesta serventia sob nº **03/2021**. As



10202602043163.001437255-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

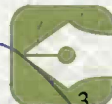
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

Outorgantes e seus representantes foram reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados em seus originais do que dou fé. E, pelas outorgantes, na forma como vem representadas, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito que nomeiam e constituem seus procuradores: **ADILSON SANCHES**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador do RG nº 13.065.835-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 150.944.348-70, Curitiba/PR; **ALEXANDRE CORVAL VIEIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 08.486.839-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 601.438.436-72, Rio de Janeiro/RJ; **ALEXANDRE GOMES COSTA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade nº 47.917 OAB/DF e inscrito no CPF/MF nº 473.533.681-87, Brasília/DF; **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 05.469.106-8 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF nº 824.264.147-15, Rio de Janeiro/RJ; **ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 12.398.986 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 050.074.976-06, Vitória/ES; **ANDRÉ LUIZ ALCANTARA**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 05621660-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 702.829.787-04, Rio de Janeiro/RJ; **ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 41.052.641-0 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 650.399.475-34, Salvador/BA; **BRUNO CASTRO SOUZA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portadora da cédula de identidade nº 11.423.031-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 095.114.947-40, Rio de Janeiro/RJ; **BRUNO DE AGUIAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, gerente executiva de contas, portador da cédula de identidade nº 012.457.805-5 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 098.922.877-03, Rio de Janeiro/RJ; **CAISSIE FAGUNDES RIBAS**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 90.696.637-49 SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 946.603.440-53, Porto Alegre/RS; **CORINE SUZUKI ONO**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 076.76.436-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 000.289.517-00, Rio de Janeiro/RJ; **FABIANO DE CARLO TAMIOZZO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 10.604.209-14 SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 996.571.470-34, Florianópolis/SC; **GIOVANNI MARQUES GAMBA**, brasileiro, casado, gerente de contas, portador da cédula de identidade nº 645.829 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 639.664.091-00, Campo Grande/MS; **GISELE DE REZENDE FERREIRA PIMENTA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 12.365.668-8 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF nº 082.882.827-09, Rio de Janeiro/RJ; **IRINEU ZARAMELA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 3.504.202-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 500.322.679-91, São José dos Pinhais/PR; **KARINE DO NASCIMENTO BOMFIM**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 121.224-0 SSP/SE e inscrita no CPF/MF nº 694.716.735-34, Aracaju/SE; **LIVIA DA MOTA UZER LIMA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 21.627.224-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF nº 124.122.267-33, Rio de Janeiro/RJ; **LUIZ GONZAGA MACEDO CARRILHO**, brasileiro, divorciado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 144.381-1 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 327.201.734-87, Salvador/BA; **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas,

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES



3

portador da cédula de identidade nº 08.518.179-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 011.778.217-37, Rio de Janeiro/RJ; **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 184.173.611-20, Brasília/DF; **PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, gerente executivo de contas, portadora da cédula de identidade nº 08.396.889-1 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF nº 002.318.937-10, Rio de Janeiro/RJ; **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 199.41110-87 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF nº 944.335.007-63, Rio de Janeiro/RJ e **RENÉE MERCEDES DA SILVA LEAL**, brasileira, solteira, gerente executiva de vendas, portadora da cédula de identidade nº 03.828.447-7 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF nº 637.984.507-06, Rio de Janeiro/RJ, aos quais confere poderes especiais para isoladamente, e em nome das OUTORGANTES, representá-las, obedecendo as disposições constantes de seu estatuto social, praticar atos que visem o cumprimento de obrigações em suas respectivas áreas de responsabilidades, dentro dos limites de alçadas e competências das Empresas, em todos os atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico ou presencial, bem como em audiências, consultas, chamamentos, credenciamentos, pré-qualificações e diálogos competitivos, públicos ou privados, podendo apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, interpor recursos, apresentar contrarrazões a recursos, passar e assinar recibos, receber e dar quitação podendo, ainda, ter vistas aos autos de processos licitatórios, bem como apresentar representação junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado ou do Município, exercendo todos os atos necessários ao acompanhamento dos mesmos, bem como, assinar instrumento de compromisso público ou particular de constituição de consórcio e contratos, praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais. Fica ainda autorizado aos Outorgados **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA, ADILSON SANCHES, PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA, ANDRÉ LUIZ ALCANTARA, RENÉE MERCEDES DA SILVA LEAL e ALEXANDRE GOMES COSTA**, sempre em conjunto dois a dois, poderes específicos para em seu nome, assinar Termo de Constituição de Consórcio, dentro das suas respectivas áreas de responsabilidade, condicionando sua validade e eficácia à aprovação pelo Conselho de Administração. Fica autorizado aos Outorgados desta procuração a assinarem os documentos aqui mencionados também por meio de assinatura digital, eletrônica ou ainda por meio de certificado digital. **Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar da data da presente assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante, total ou parcialmente, ou enquanto os OUTORGADOS mantiverem vínculo empregatício e/ou contratual com as empresas OUTORGANTES, perdendo automaticamente a validade e a eficácia, independentemente de notificação, exclusivamente em relação ao OUTORGADO que deixar de prestar serviços às OUTORGANTES.** E como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião



10202602043163.001437256-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

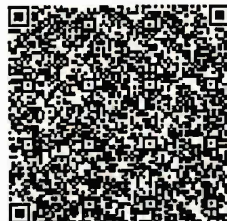
Substituto a lavrei, subscrevo e assino. (a.) //// **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** ////  
**ROBERTO CATALÃO CARDOSO** //// **JOSÉ FORMOSO MARTINEZ** //// Nada mais:  
Trasladada em 12 de fevereiro de 2021, dou fé. Eu, ~~Renato Hodlich~~ **(Renato Hodlich**  
**Figueiredo)**, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º \_\_\_\_\_ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO  
Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
Tabelião Substituto

**Emolumentos:** Ao Tabelião R\$ 295,94. Ao Estado R\$ 84,10. À Secretaria da Fazenda R\$ 57,56. Ao Registro Civil R\$ 15,58. Ao Tribunal de Justiça R\$ 20,30. Lei 11.021(Santa Casa) R\$ 2,96. Imposto ao município R\$ 6,32. Ao MP R\$ 14,20. **Total R\$ 496,96.**



1137871PR00000007175521B

Total 496,96

ISS 6,32

Consulte o selo no site  
<https://selodigital.fisp.jus.br>